



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.229.0001-01
Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Alfenas, 20 de julho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Matheus Pacini Pereira**
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 133/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, vimos, por meio deste, requerer prorrogação de prazo para resposta ao Requerimento nº 133/25.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
TANILDA DAS GRACAS ARAUJO
Data: 24/11/2025 16:40:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tanilda das Graças Araújo
Secretaria Municipal de Fazenda



CÓPIA

Secretaria Municipal de Defesa Social

Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698 – 1330

Memorando

285/2025

De: SMDS – Leonardo de Sousa Vilela

Para: Gabinete do Vice-Prefeito – Carlos Gregório

Em resposta a Comunicação Interna nº 175/2025 do Gabinete do Prefeito, referente ao Requerimento nº 114/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final (CCLJRF), informo o que segue:

Atualmente não existem normas específicas que regulamentem a segurança em eventos de cavalgadas. Em razão da ausência de legislação própria, o organizador do evento apenas comunica ao Setor de Trânsito a sua realização, solicitando apoio da Guarda Municipal. Nessa oportunidade, é exigido do organizador o fornecimento do trajeto a ser percorrido, sendo prestadas as devidas orientações quanto às medidas de segurança viária.

Dessa forma, a regulamentação desta modalidade de evento é de fundamental importância para garantir a segurança dos participantes, dos demais usuários da via e dos animais envolvidos, conforme disposto nos incisos I e II do artigo 53 do Código de Trânsito Brasileiro.

Atenciosamente;

Marcelo Aparecido dos Santos Oliveira
Coordenador da Guarda Municipal

Expedido em: 08/Out./2025

Recebido em: 09/10/2025